

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Processos Especiais

Secção de Processos Especiais

Despacho

Para efeitos do disposto no n.º 6 da Portaria n.º 786/2004, de 9 de Julho, e por referência ao Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 27 de Março de 2006 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, foi concedido o alvará n.º 129-A à empresa Close Protection — Segurança Privada e Formação, L.ª, com sede em Lisboa, na Rua da Cintura Porto de Lisboa, armazém 20, 2.º piso, e filial em Aveiro, na Travessa da Rua do Dr. Mário Sacramento, 9, para o exercício em todo o território nacional, das actividades de «Vigilância de bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, saída e presença de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias, engenhos e objectos de uso e porte proibidos ou susceptíveis de provocar actos de violência em edifícios e locais de acesso vedado ou condicionado ao público, designadamente em estabelecimentos, certames, espectáculos ou convenções» prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

25 de Julho de 2006. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.
3000213303

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho de aprovação de modelo n.º 103.87.06.3.21

No uso da competência conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 17/91, de 9 de Janeiro, aprovo o conjunto de medição de abastecimento de combustível da marca *Total Control Systems*, modelo TCS 700, conforme foi requerido pela firma LPS — Sociedade de Máquinas e Instrumentos, L.ª, com sede na Rua de José Régio, lote 704, loja direita, Brandoa, 2650-212 Amadora.

I — Descrição sumária. — O modelo TCS 700, apresenta câmara de medida marca *Total Control Systems*, modelo 700-Y, fabricado pela empresa *Total Control Systems*, sita em Fort Wayne, Indiana, E. E. U. U, e indicador mecânico marca *Veeder-Root*, modelo 7887 ou indicador electrónico marca *Veeder-Root*, modelo EMR3, com gerador de impulsos integrado, fabricados por *Veeder-Root Company*, sita em Altoona, Pennsylvania, E. E. U. U. e os respectivos dispositivos complementares (filtro e separador de gás). Opcionalmente pode utilizar sonda de temperatura, impressora, um pré-marcador com válvula de autorização e um indicador de caudal instantâneo.

II — Características metrológicas (em função do tipo). — O modelo TCS 700 pode apresentar vários tipos de acordo com o seguinte critério:

700-Y-W

em que:

Y — corresponde ao tamanho da câmara de medida e pode ser: 25 ou 35, correspondendo a 2" ou 3" respectivamente;

W — corresponde à designação do indicador instalado que pode ser o indicador electrónico EMR3 ou o indicador mecânico 7887.

Tipo	700-25-W	700-35-W
Caudal máximo (L/min)	567	1135
Caudal mínimo (L/min)	38	75
Fornecimento mínimo (L)	100	100
Pressão máxima de funcionamento (bar)	10,5	10,5
Menor divisão de volume (L)	0,1	0,1

III — Condições de utilização:

1) O conjunto de medição de abastecimento de combustível da marca TCS, modelo TCS 700, é utilizado para a medição de líquidos combustíveis, com excepção de gases de petróleo liquefeito, a temperaturas entre -21,9°C a 71°C.

2) Cada conjunto deve possuir, agrupados ou distribuídos pelo corpo do contador, mostrador, quadrante do dispositivo indicador ou chapa de características, as seguintes indicações:

Nome do fabricante ou importador;
Marca;
Modelo;
Número de série e ano de fabrico;
Caudal máximo;
Caudal mínimo;
Pressão máxima de serviço;
Menor divisão de volume;
Fornecimento mínimo;
Designação do produto a ser medido;
Seta indicando o sentido de escoamento;
As letras «H» ou «V» indicativa da posição de utilização.

IV — Marcação. — Os instrumentos deverão ser marcados na placa de identificação e características, de forma bem legível e de modo a garantir a sua inviolabilidade, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:

P
06
103.87/21

V — Selagem. — A selagem efectua-se de acordo com o esquema publicado em anexo.

VI — Validade. — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

VII — Depósito de modelo. — Foram depositados desenhos e fotografias neste Instituto.

3 de Julho de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.

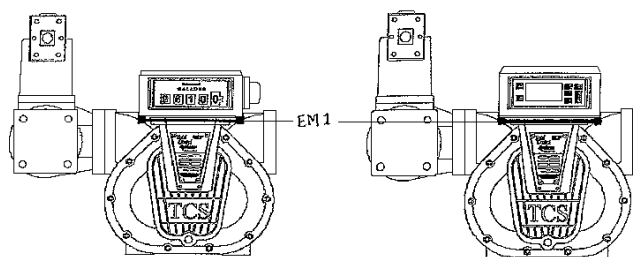
Esquema de selagem

Em1 — selagem da abertura da cabeça (electrónica = modo calibração): com fio de arame e selo.

Em2 — selagem fixação da cabeça: com fio de arame e selo.

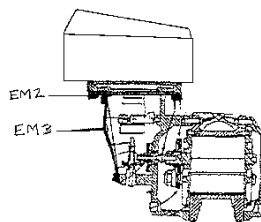
Em3 — selagem do dispositivo regulador (veio directo) — selagem: com fio de arame e selo.

Em4 — selagem da I-Box: com fio de arame e selo.

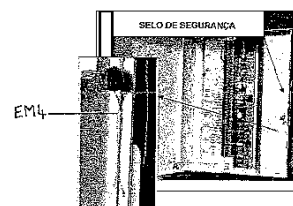


Com Indicador Mecânico

Com Indicador Electrónico



Selagem p/Indicador Mecânico e Electrónico



Caixa I-box para Indicador Electrónico

3000212350